

Instituto de Prev. do Município de Sertãozinho

**Decreto nº
0072/2025**

Em, 30 de Setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0481, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.301 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMS

09	122	1005	2068	Manutenção das Atividades Administrativas do IPMS	
0000523	3390.39	99	18020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total da Ação					150.000,00
Total da Unidade Orçamentária					150.000,00
Total de Suplementações					150.000,00

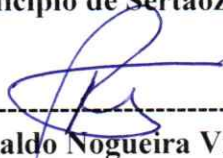
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), como segue:

00.301 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMS

09	272	1005	2069	Concessão de Benefícios aos Segurados, Inativos e Pensionistas	
0000514	3190.01	99	18000000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	150.000,00
Total da Ação					150.000,00
Total da Unidade Orçamentária					150.000,00
Total de Anulações					150.000,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sertãozinho



Ronaldo Nogueira Vieira